



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2022  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 053/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112412/2022**

O Município de Amambai – MS, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI-MS** com inscrição no CNPJ/MF sob nº. 13.823.697/0001-42, neste ato representado pela Secretaria de Saúde a **Sra. Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues**, portador do CPF nº 011.532.951-05 e RG nº 2.293.962 SP/MS, doravante denominado (a) **ADMINISTRAÇÃO** doravante denominado(a) **ADMINISTRAÇÃO** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORES/COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO FORNECIMENTO**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial SRP n. 053/2022.

**DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES:**

Empresa **MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 21.870.007/0001-34, Inscrição Estadual n. 28.404.651-5, com sede na Av. Weimar Gonçalves Torres, nº 1190, Letra B, Jardim Tropical, CEP 79.820-081, na cidade de Dourados – MS, neste ato representada pela **Sra. Lia dos Santos Pereira**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG n. 001.387.055 SSP/MS e do CPF/MF n. 007.792.621-82, residente e domiciliada, na Av. Aracaju, nº 1.365, Zona VII, CEP 87.503-370, na cidade de Umuarama - PR.

Empresa **DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 18.483.775/0001-20, Inscrição Estadual n. 28.388.805-9, com sede na Avenida Manoel Linares Roda, nº 797, Polo Empresarial Oeste, CEP 79.108-690, na cidade de Campo Grande – MS, neste ato representada pelo **Sr. Eire de Jesus Ribeiro**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n. 253.552 SSP/MS e do CPF/MF n. 262.399.221-53, residente e domiciliado, na cidade de Rua Paracatú, nº 1092, Vila Silva Regina, CEP 79.103-472, na cidade de Campo Grande – MS.

Empresa **LÍDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 38.170.314/0001-05, Inscrição Estadual n. 908.58404-09, com sede na Avenida Marília, nº 838, Centro, CEP 87.470-000, na cidade de Mariluz - PR, neste ato representada pelo **Sr. Vinicius Dinel da Silveira**, brasileiro, casado, empresário, portadora do RG n. 39.721.815-1 SESP/SP e do CPF/MF n. 347.920.548-85, residente e domiciliado, na Av. Marília, nº 877, Centro, CEP 87.470-000, na cidade de Mariluz - PR.

Empresa **CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES – LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 34.479.558/0001-13, Inscrição Estadual n. 908.23276-38, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 4465, Edifício Castelo, sala 01, Zona 01, CEP 87.501-170 na cidade de Umuarama – PR, neste ato representada pelo **Sr. Anderson Torres dos Santos**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG n. 6.376.080-3 SSP/MS e do CPF/MF n. 885.410.539-20, residente e domiciliado na Avenida Curitiba, nº 403, Bairro Lovat, CEP 87.520-000, na cidade de Umuarama - PR.

Empresa **DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 21.504.525/0001-34, Inscrição Estadual n. 90683329-80, com sede na Rua Osório Duque Estrada, n. 763, Vargem Grande, CEP 83321-060, na cidade de Pinhais – PR, neste ato representada pelo **Sr. Humberto Delio Donini**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n. 7.995.874-3 SSP/PR e do CPF/MF n. 007.710.129-42, residente e domiciliado na Rua Luiz Kula, n. 101, Casa 55, Santo Inácio, CEP 82010-220, na cidade de Curitiba – PR.

Empresa **SOUZA MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO - HOSPITALAR EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 28.546.470/0001-74, Inscrição Estadual n. 28.425.079-1, com sede na Av. Gabriel Del Pino, n. 526, Vila Villas Boas, CEP 79051-355, na cidade de Campo Grande – MS, neste ato representada pela **Sra. Serlei Alovise de Souza**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG n. 550667 SEJUSP/MS e do CPF/MF n. 500.612.911-53, residente e domiciliada na Rua Bráulio de Souza, n. 238, Jardim Itatiaia, CEP 79.042-030, na cidade de Campo Grande – MS.

Empresa **PC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 34.653.278/0001-80, Inscrição Estadual n. 28.444.291-7, com sede na Rua Antônio Azambuja, n. 100, Vila Santa Catarina, CEP 79.840-200, na cidade de Dourados – MS, neste ato representada pela **Sra. Paula da Silva Claudino**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG n. 001436536 SSP/MS e do CPF/MF n. 007.014.341-20, residente e domiciliada na Rua Antônio Azambuja, n. 100, Vila Santa Catarina, CEP 79.840-200, na cidade de Dourados – MS.

Empresa **MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 43.352.606/0001-07, com sede na Rua Prudente de Moraes, n. 418, Sala B, Centro, CEP 87900000, na cidade de Loanda – PR, neste ato representada pelo **Sr. Cleodimar Donizete Moreti**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n. 6423373-4 SESP/PR e do CPF/MF n. 025.437.249-07, residente e domiciliado na Rua Napoleão Laureano, n. 99, Vila União, CEP 87900-000, nesta cidade.

DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, pelo Decreto Municipal nº 367/2013, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação da Comissão Permanente de Licitação do Município, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade o “Registro de Preço para Aquisição de Insumos e Rua Sete de Setembro, 3244, centro, Amambai – MS, CEP: 79.990-000. Fone: (67) 3481-7400



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Processo: 112412/2022

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

equipamentos odontológicos, para atendimento as necessidades dos serviços de Saúde Bucal na Atenção Básica e Atenção Especializada da Secretaria de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no anexo I do edital, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do Sistema Registro de Preços, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial SRP nº 053/2022, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1 – Os preços obtidos através do **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme tabela abaixo apresentada:

ITEM	MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13	ALAVANCA SELDIN ADULTO DIREITA IR (BANDEIRA)	MILLENIUM	UND	36	R\$ 75,80	R\$ 2.728,80
14	ALAVANCA SELDIN ADULTO ESQUERDA IL (BANDEIRA)	MILLENIUM	UND	36	R\$ 69,50	R\$ 2.502,00
15	ALAVANCA SELDIN ADULTO RETA	MILLENIUM	UND	12	R\$ 74,50	R\$ 894,00
16	ALGINATO P/ MOLDAGENS TIPO CROMÁTICO, COM PRESA RÁPIDA, AROMA DE MENTA, EMBALAGEM COM 500 G	DENTSPLY	PCT	140	R\$ 152,00	R\$ 21.280,00
20	ANESTÉSICO TUBETE C/ CLORIDRATO DE ARTICAINA COM EPINEFRINA 72 MG + 18 UG - CAIXA COM 50 TUBETES	DFL	CX	50	R\$ 253,90	R\$ 12.695,00
21	ANESTESICO TUBETE C/ CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% COM FENILEFRINA - CAIXA C/ 50 TUBETES	SSWHITE	CX	180	R\$ 144,00	R\$ 25.920,00
23	ANESTÉSICO TUBETE C/ MEPIVACAINA 2% C/ ADRENALINA 1:100.000 - CAIXA C/ 50 TUBETES	DLA	CX	100	R\$ 223,00	R\$ 22.300,00
24	ARTICULADOR DE METAL TIPO CHARNEIRA SEM MOLA	MAC DENTAL	UND	10	R\$ 137,00	R\$ 1.370,00
25	AVENTAL DE CHUMBO ADULTO COM PROTETOR 0,25MM 0,60 X 1,00	N MARTINS	UND	2	R\$ 1.225,00	R\$ 2.450,00
27	BANDA MATRIZ DE AÇO 0,05X5	AAF	RL	150	R\$ 3,30	R\$ 495,00
86	BROCA LENTULO (25 MM) (25-40)	TDK	CX	10	R\$ 51,25	R\$ 512,50
137	EDTA TRISSODICO LIQUIDO	AAF	CX	10	R\$ 15,35	R\$ 153,50
138	ESCOVA DE ROBINSON BRANCA	MICRODONT	UND	300	R\$ 4,65	R\$ 1.395,00
154	ESPELHO CLINICO ODONTOLÓGICO NUMERO 5	GOLGRAN	UND	250	R\$ 16,30	R\$ 4.075,00
156	ESTOJO INOX PERFURADO PARA ENDODONTIA 20X10X5CM	ABC	UND	4	R\$ 160,00	R\$ 640,00
160	FILME P/ RX PERIAPICAL, ALTO CONTRASTE, INFANTIL (KODAK OU SIMILAR ) CX, C/ 100 UNIDADES	CARESTREAM	CX	20	R\$ 311,00	R\$ 6.220,00
163	FIO DE SUTURA AGULHADI NYLON 4.0 / 3.8CIRC. 2.0CM CAIXA COM 24 UNI	SHALON	CX	80	R\$ 73,10	R\$ 5.848,00
164	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 5.0 / 3.8 CIRC. 2.0CM CAIXA COM 24UNID	SHALON	CX	60	R\$ 73,10	R\$ 4.386,00
166	FITA PARA AUTOCLAVE	HOSPFLEX	UND	100	R\$ 8,55	R\$ 855,00
167	FIXADOR DE DENTADURAS (PÓ- TIPO COREGA)	COREGA	UND	40	R\$ 52,30	R\$ 2.092,00
175	FORCEPS INFANTIL Nº01	ABC	UND	36	R\$ 174,00	R\$



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Processo: 112412/2022

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

							6.264,00
176	FORCEPS INFANTIL Nº18L	ABC	UND	36	R\$ 173,00	R\$	6.228,00
177	FORCEPS Nº01 ADULTO	ABC	UND	36	R\$ 174,00	R\$	6.264,00
178	FORCEPS Nº150 S INFANTIL	ABC	UND	36	R\$ 182,00	R\$	6.552,00
179	FORCEPS Nº151 ADULTO	ABC	UND	36	R\$ 158,00	R\$	5.688,00
180	FORCEPS Nº17 ADULTO	ABC	UND	36	R\$ 174,00	R\$	6.264,00
181	FORCEPS Nº65 ADULTO	ABC	UND	36	R\$ 174,00	R\$	6.264,00
182	FORCEPS Nº65 INFANTIL	ABC	UND	36	R\$ 174,00	R\$	6.264,00
183	FORCEPS Nº69	ABC	UND	36	R\$ 159,50	R\$	5.742,00
188	GUARDANAPO DE PAPEL 12X12	MAXIM	UND	800	R\$ 7,80	R\$	6.240,00
196	HIDROXIDO DE CALCIO PA	BIODINAMICA	UND	24	R\$ 12,60	R\$	302,40
198	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 1000ML SOLUÇÃO DE MILTON	ASFER	UND	12	R\$ 12,80	R\$	153,60
207	LAMINA DE BISTURI ACO CARBONO 12 CX COM 100UNI	LABOR IMPORT	CX	10	R\$ 67,40	R\$	674,00
208	LÂMINA DE BISTURI ACO CARBONO 15 CX COM 100 UNI	LABOR IMPORT	CX	10	R\$ 64,50	R\$	645,00
209	LAMINA DE BISTURI ACO CARBONO 15C CX COM 100 UNI	LABOR IMPORT	CX	24	R\$ 64,60	R\$	1.550,40
210	LAMPARINA HANAUL	KONNEN	UND	4	R\$ 59,00	R\$	236,00
215	LIMA K-FLEX 1º SÉRIE 25MM 15-40	SYBRONENDO	CX	10	R\$ 71,00	R\$	710,00
216	LIMA K-FLEX 25MM Nº25	SYBRONENDO	CX	10	R\$ 71,00	R\$	710,00
217	LIMA K-FLEX 25MM Nº30	SYBRONENDO	CX	10	R\$ 71,00	R\$	710,00
218	LIMA K-FLEX 25MM Nº35	SYBRONENDO	CX	10	R\$ 71,00	R\$	710,00
219	LIMA K-FLEX 25MM Nº40	SYBRONENDO	CX	10	R\$ 71,00	R\$	710,00
220	LIMA K-FLEX 2º SÉRIE 25 MM 45 - 80	SYBRONENDO	CX	10	R\$ 71,00	R\$	710,00
221	LIMA TIPO HEDSTROEN, 1º SÉRIE, 25MM, Nº15-40	DENTSPLY	CX	20	R\$ 71,00	R\$	1.420,00
222	LIMA TIPO K, 21MM, Nº25	SYBRONENDO	CX	15	R\$ 67,90	R\$	1.018,50
223	LIMA TIPO K, 25MM, Nº 20	SYBRONENDO	CX	15	R\$ 71,00	R\$	1.065,00
225	LIMAS K-FLEX 25MM Nº 15	SYBRONENDO	CX	10	R\$ 67,00	R\$	670,00
226	LIMAS K-FLEX 25MM Nº20	SYBRONENDO	CX	10	R\$ 67,00	R\$	670,00
233	OBTURADOR ENDODÔNTICO	VILLEVE	UND	10	R\$ 92,50	R\$	925,00
240	PAPEL GRAU CIRURGICO 08X100	HOSPFLEX	UND	80	R\$ 84,90	R\$	6.792,00
241	PAPEL GRAU CIRURGICO 10X100	HOSPFLEX	UND	80	R\$ 93,90	R\$	7.512,00
242	PAPEL GRAU CIRURGICO 15X100	HOSPFLEX	UND	80	R\$ 159,80	R\$	12.784,00
251	PLACA BASE FINA SUPERIOR C/ 100	DFL	CX	80	R\$ 280,00	R\$	



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Processo: 112412/2022

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

							22.400,00
261	POSICIONADOR RADIOLOGICO AUTOCLAVEL UNIVERSAL	MAQUIRA	KIT	30	R\$ 144,00	R\$	4.320,00
265	PRO-PÉ DESCARTÁVEL	ANADONA	CX	80	R\$ 25,80	R\$	2.064,00
277	RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA À BASE DE ® MICROGLASS PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, RADIOPACA C/ FLÚOR – COR B2 – SERINGA C/ 4G TIPO CHARISMA OU 3M	CHARISMA	UND	40	R\$ 84,50	R\$	3.380,00
278	RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA À BASE DE ® MICROGLASS PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, RADIOPACA C/ FLÚOR – COR OA1 – SERINGA C/ 4G TIPO CHARISMA OU 3M	CHARISMA	UND	24	R\$ 90,90	R\$	2.181,60
279	RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA À BASE DE ® MICROGLASS PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, RADIOPACA C/ FLÚOR – COR OA2 – SERINGA C/ 4G TIPO CHARISMA OU 3M	CHARISMA	UND	24	R\$ 84,50	R\$	2.028,00
280	RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA À BASE DE ® MICROGLASS PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, RADIOPACA C/ FLÚOR – COR OA3 – SERINGA C/ 4G TIPO CHARISMA OU 3M	CHARISMA	UND	24	R\$ 84,40	R\$	2.025,60
281	REVELADOR P/ RX ODONTOLÓGICO POTE C/ 475 ML ( KODAK OU SIMILAR)	KULZER	UND	150	R\$ 46,40	R\$	6.960,00
282	ROLETE DE ALGODÃO - PACOTES C/ 100 UNID CADA	WA	PCT	3000	R\$ 4,84	R\$	14.520,00
284	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	GOLGRAN	UND	60	R\$ 88,00	R\$	5.280,00
296	TESOURA IRIS- ICE	GOLGRAN	UND	48	R\$ 49,40	R\$	2.371,20
299	TIRAS DE LIXAS DE AÇO 4MM PCT C/ 12	AAF	PCT	40	R\$ 37,85	R\$	1.514,00
300	TIRAS DE POLIESTER ODONTOLOGICO PCT C/50 UND	K DENT	PCT	48	R\$ 5,80	R\$	278,40
303	VERNIZ CAVITÁRIO 10 ML	BIODINAMICA	UND	24	R\$ 32,50	R\$	780,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$</b>	<b>291.362,50</b>
<b>DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALAR</b>							
114	CREME DENTAL 50 GRAMAS	ICE CLEAN	UND	3000	R\$ 3,00	R\$	9.000,00
139	ESCOVA DENTAL ADULTO (CABEÇA PEQUENA, CABO RETO, CERDAS MACIAS) COM PROTETOR	MEDFIO	UND	20000	R\$ 3,10	R\$	62.000,00
140	ESCOVA DENTAL INFANTIL (CABEÇA PEQUENA, CABO RETO, CERDAS MACIAS) COM PROTETOR	FLOPPY/MEDFIO	UND	25000	R\$ 2,90	R\$	72.500,00
276	RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA À BASE DE ® MICROGLASS PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, RADIOPACA C/ FLÚOR – COR B1 – SERINGA C/ 4G TIPO CHARISMA OU 3M	CHARISMA/KULZER	UND	40	R\$ 84,25	R\$	3.370,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$</b>	<b>146.870,00</b>
<b>DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR</b>							
8	ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL PARA ESMALTE	BIODINAMICA	UND	50	R\$ 57,74	R\$	2.887,00
17	ALVEOLEX CURATIVO ALVEOLAR	BIODINAMICA	FR	48	R\$ 62,19	R\$	2.985,12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Processo: 112412/2022

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

18	ANESTÉSICO SEM VASOCONSTRITOR (LIDOCAÍNA) - CAIXA C/ 50 TUBETES	CRISTALIA	CX	13	R\$ 282,90	R\$ 3.677,70
19	ANESTÉSICO TÓPICO POTE C/12G	DFL	POTE	150	R\$ 16,92	R\$ 2.538,00
22	ANESTESICO TUBETE C/ CLORIDRATO DE LIDOCAINA COM ADRENALINA 1:100.000 - CAIXA C/ 50 TUBETES	DFL	CX	100	R\$ 143,30	R\$ 14.330,00
94	CABO DE BISTURI	ABC	UND	60	R\$ 19,99	R\$ 1.199,40
95	CABO PARA ESPELHO INOX	ABC	UND	60	R\$ 12,30	R\$ 738,00
96	CALLEM COM PMCC(PASTA DE HIDROXIDO COM CÁLCIO COM PARAMONO)	SS WHITE	CX	5	R\$ 88,50	R\$ 442,50
100	CARBONO P/ TESTAR MORDIDA C/ESPESSURA DE 0,02MMPCT C/12 FOLHAS	IODONTOSUL	PCT	150	R\$ 4,98	R\$ 747,00
112	COLGADURA INDIVIDUAL	PREVEN	UND	50	R\$ 9,70	R\$ 485,00
113	CONTRA-ÂNGULO ENDO	D700	UND	2	R\$ 1.437,00	R\$ 2.874,00
115	CUBA DE BORRACHA GRANDE	NOVA OGP	UND	30	R\$ 13,75	R\$ 412,50
116	CURSOR DE SILICONE	ANGELUS	CX	3	R\$ 43,60	R\$ 130,80
159	FILME P/ RX PERIAPICAL, ALTO CONTRASTE, ADULTO ( KODAK OU SIMILAR) CX, C/ 150 UNIDADES	CARESTREAM	CX	20	R\$ 270,00	R\$ 5.400,00
161	FIO DE AÇO ORTODONTICO 0,7MM - 500 GRAMAS	MORELLI	RL	3	R\$ 179,00	R\$ 537,00
162	FIO DE AÇO ORTODONTICO 0,9MM	MORELLI	PCT	4	R\$ 196,00	R\$ 784,00
165	FIO DENTAL C/ 25 METROS	MEDFIO	UND	12000	R\$ 3,12	R\$ 37.440,00
186	GESSO COMUM TIPO II AMOSTRA	ASFER	KG	630	R\$ 9,20	R\$ 5.796,00
187	GESSO PEDRA	ASFER	KG	400	R\$ 13,09	R\$ 5.236,00
246	PEDRA POMES PCT 1 KG	ASFER	PCT	10	R\$ 23,29	R\$ 232,90
247	PINÇA CLINICA PARA ALGODÃO	GOLGRAN	UND	60	R\$ 29,80	R\$ 1.788,00
248	PINCEL APLICADOR DESCARTAVEL FINO COM 100 UNI	MICRODONT	POTE	150	R\$ 23,50	R\$ 3.525,00
249	PINCEL APLICADOR DESCARTAVEL REGULAR COM 100 UNI	KG SORENSEN	PT	150	R\$ 22,70	R\$ 3.405,00
252	PLACA DE VIDRO	GOLGRAN	UND	15	R\$ 24,30	R\$ 364,50
253	PÓ DE BICARBONATO DE SÓDIO PARA JATO DE PROFILAXIA (POTE COM 200 GRAMAS)	AAF	UND	36	R\$ 25,15	R\$ 905,40
257	PORTA AMALGAMA	ABC	UND	12	R\$ 104,95	R\$ 1.259,40
258	PORTA AMALGAMA EM AÇO	ABC	UND	12	R\$ 104,30	R\$ 1.251,60
259	PORTA MATRIZ DE AÇO	ABC	UND	36	R\$ 73,10	R\$ 2.631,60
260	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE UNIVERSAL	ABC	UND	15	R\$ 72,00	R\$ 1.080,00
262	POTE DAPPEN PLASTICO	PREVEN	UND	20	R\$ 6,18	R\$ 123,60
264	PRENSA DE COCÇÃO	NOVA OGP	UND	10	R\$ 158,30	R\$ 1.583,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Processo: 112412/2022

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

266	RÉGUA CALIBRADORA	PRISMA	CX	5	R\$ 287,70	R\$ 1.438,50
267	RÉGUA MILIMETRADA METAL ENDODONTICA	ICE	UND	5	R\$ 24,50	R\$ 122,50
268	REMOVEDOR DE CERA (HIDROCARBONETO ALIFÁTICO SATURADO) FRASCO COM 500 ML.	LYSANDA	FR	8	R\$ 69,90	R\$ 559,20
283	SACHE 2G DE FLUÓR EM PÓ P/ BOCHECHO	IODONTOSUL	SACHE	6000	R\$ 4,38	R\$ 26.280,00
290	SPRAY REFRIGERANTE -50°C PARA CONGELAMENTO DE PELLETS E ROLOS DE ALGODÃO PARA PROVA DE VITALIDADE PULPAR TIPO ENDO-FROST - AMOSTRA	MAQUIRA	UND	48	R\$ 106,70	R\$ 5.121,60
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 140.311,82</b>	
<b>SOUZA MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO- HOSPITALAR</b>						
2	ACRILICO AUTOPOLIMERIZAVEL P/ CONsertos e REEMBAsAMENTO	FRANTINS	LT	4	R\$ 163,00	R\$ 652,00
3	ACRILICO AUTOPOLIMERIZAVEL PARA CONsertos e REEMBAsAMENTO	FRANTINS	POTE	7	R\$ 128,70	R\$ 900,90
4	ACRÍLICO AUTOPOLIMERIZÁVEL PARA CONsertos e REEMBAsAMENTO (ROSA MÉDIO) - PÓ	FRNATINS	POTE	12	R\$ 137,90	R\$ 1.654,80
5	ACRILICO TERMOPOLIMERIZAVEL (CLASSICO OU SIMILAR), (INCOLOR) POTE C/ 440G	FRANTINS	POTE	12	R\$ 155,00	R\$ 1.860,00
6	ACRILICO TERMOPOLIMERIZAVEL (CLASSICO OU SIMILAR), PÓ COM VEIA (ROSA MÉDIO) CAIXA C/ 440G	FRANTINS	CX	65	R\$ 155,00	R\$ 10.075,00
103	CERA ROSA Nº 7 CX. C/ 18 LÂMINAS TIPO WILSON	ASFER	CX	36	R\$ 48,00	R\$ 1.728,00
104	CERA ROSA Nº9 CX C/18 LÂMINAS TIPO WILSON	ASFER	CX	36	R\$ 47,00	R\$ 1.692,00
105	CERA UTILIDADE CX. C/ 5 LÂMINAS (VERMELHA) TIPO WILSON	ASFER	CX	36	R\$ 48,00	R\$ 1.728,00
117	DENTES ANTERIORES INFERIORES, 2D-COR (62) TRIPLA PRENSAGEM - PLACAS	FRANTINS	UND	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
118	DENTES ANTERIORES INFERIORES, 2N-COR (62) TRIPLA PRENSAGEM - PLACAS	FRANTINS	UND	40	R\$ 16,00	R\$ 640,00
119	DENTES ANTERIORES INFERIORES, A25-COR (62) TRIPLA PRENSAGEM - PLACAS	FRANTINS	UND	180	R\$ 16,00	R\$ 2.880,00
120	DENTES ANTERIORES SUPERIORES, 3M TRIPLA PRENSAGEM - PLACAS	FRANTINS	UND	230	R\$ 16,00	R\$ 3.680,00
121	DENTES ANTERIORES SUPERIORES, A23 TRIPLA PRENSAGEM - PLACAS	FRANTINS	UND	230	R\$ 16,00	R\$ 3.680,00
122	DENTES INFERIORES POSTERIORES , 30L - COR (62)	FRANTINS	UND	40	R\$ 16,00	R\$ 640,00
123	DENTES INFERIORES POSTERIORES , 30M - COR (62) TRIPLA PRENSAGEM - PLACAS	FRANTINS	UND	40	R\$ 16,00	R\$ 640,00
124	DENTES INFERIORES POSTERIORES, 32L-COR (62) TRIPLA PRENSAGEM - PLACAS	FRANTINS	UND	330	R\$ 16,00	R\$ 5.280,00
125	DENTES INFERIORES POSTERIORES, 32M-COR (62) TRIPLA PRENSAGEM - PLACAS	FRANTINS	UND	330	R\$ 16,00	R\$ 5.280,00
126	DENTES INFERIORES POSTERIORES, 34L-COR (62) TRIPLA PRENSAGEM - PLACAS	FRANTINS	UND	80	R\$ 16,00	R\$ 1.280,00
127	DENTES SUPERIORES ANTERIORES, 263-COR (62) TRIPLA PRENSAGEM- PLACAS	FRANTINS	UND	230	R\$ 16,00	R\$ 3.680,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Processo: 112412/2022

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

128	DENTES SUPERIORES ANTERIORES, 264 - COR (62) TRIPLA PRENSAGEM - PLACAS	FRANTINS	UND	230	R\$ 16,00	R\$ 3.680,00
129	DENTES SUPERIORES ANTERIORES, A25 - COR (62) TRIPLA PRENSAGEM - PLACAS	FRANTINS	UND	180	R\$ 16,00	R\$ 2.880,00
130	DENTES SUPERIORES POSTERIORES, 30L-COR(62) TRIPLA PRENSAGEM - PLACAS	FRANTINS	UND	60	R\$ 16,00	R\$ 960,00
131	DENTES SUPERIORES POSTERIORES, 30M-COR(62) TRIPLA PRENSAGEM - PLACAS	FRANTINS	UND	60	R\$ 15,61	R\$ 936,60
132	DENTES SUPERIORES POSTERIORES, 32L-COR(62) TRIPLA PRENSAGEM - PLACAS	FRANTINS	UND	230	R\$ 16,00	R\$ 3.680,00
133	DENTES SUPERIORES POSTERIORES, 32M-COR(62) TRIPLA PRENSAGEM - PLACAS	FRANTINS	UND	180	R\$ 16,00	R\$ 2.880,00
134	DENTES SUPERIORES POSTERIORES, 34L-COR(62) TRIPLA PRENSAGEM - PLACAS	FRANTINS	UND	170	R\$ 16,00	R\$ 2.720,00
147	ESPATULA DE RESINA Nº 7	GOLGRAN	UND	36	R\$ 81,30	R\$ 2.926,80
157	EVIDENCIADOR DE PLACA - PASTILHA	BIODINAMICA C/60 UNID	CX	36	R\$ 32,00	R\$ 1.152,00
158	FACE SHIELD	FACIL IDEIAS	UND	48	R\$ 50,00	R\$ 2.400,00
169	FLUOR GEL TIXOTROPICO 1,23% POTE C/200ML	IODONTOSUL	POTE	300	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
184	FORMOCRESOL 10ML	BIODINAMICA	FR	40	R\$ 16,30	R\$ 652,00
195	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZAVEL - SERINGA 2G	BIODINAMICA	UND	36	R\$ 59,00	R\$ 2.124,00
211	LIMA FLEXOFIL (21MM) (15 - 40)	SYBRONENDO	CX	10	R\$ 76,00	R\$ 760,00
212	LIMA FLEXOFIL (25 MM) Nº 10	SYBRONENDO	CX	10	R\$ 76,00	R\$ 760,00
213	LIMA FLEXOFIL (25 MM) Nº 15	SYBRONENDO	CX	15	R\$ 76,00	R\$ 1.140,00
214	LIMA FLEXOFIL (30MM) (15 - 40)	SYBRONENDO	CX	5	R\$ 76,00	R\$ 380,00
224	LIMAS FLEXOFIL (25 MM) (15 - 40)	SYBRONENDO	CX	15	R\$ 74,00	R\$ 1.110,00
227	LIQUIDO PARA POLIDORA QUÍMICA PARA PRÓTESE ACRÍLICA SEM CROSLINK	VIPI	L	20	R\$ 154,90	R\$ 3.098,00
232	MUFLA DE METAL Nº06 SEM PARAFUSO	MAC DENTAL	UND	10	R\$ 251,98	R\$ 2.519,80
234	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL EM SPRAY P/ ALTA E BAIXA ROTAÇÃO COM PONTA ADAPTÁVEL, TUBO COM 200ML.	IODONTOSUL	UND	48	R\$ 56,90	R\$ 2.731,20
285	SERINGA DE SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL C/ FLÚOR C/2,5G MATIZADO(TIPO FLURO SHIELD, CLIMPRO)	MAQUIRA MAX SEAL	UND	60	R\$ 54,00	R\$ 3.240,00
292	SUGADORES DESCARTÁVEIS - PACOTE C 40 UNIDADES	SS PLUS	PCT	800	R\$ 12,40	R\$ 9.920,00
295	TESOURA CIRURGICA IRIS	GOLGRAN	UND	36	R\$ 43,50	R\$ 1.566,00
302	VASELINA SÓLIDA POTE 1KG	AAF	PT	3	R\$ 30,70	R\$ 92,10
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$</b>	<b>106.679,20</b>
<b>CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES</b>						
109	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO, Ñ CONTÉM EUGENOL, FRASCO C/ 25G TIPO VILLEVIE	MAQUIRA	FR	50	R\$ 27,99	R\$ 1.399,50
111	CLOREXIDINA 2% 1 L	RIOQUIMICA	L	36	R\$ 46,39	R\$ 1.670,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Processo: 112412/2022

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

135	DESCOLADOR FREER DUPLO	QUINELATO	UND	36	R\$ 132,48	R\$ 4.769,28
141	ESCULPIDOR HOLLEMBACK Nº 3 S	ICE	UND	10	R\$ 22,10	R\$ 221,00
142	ESCULPIDOR LECRON HILYN	FAVA	UND	10	R\$ 26,10	R\$ 261,00
143	ESCULPIDOR LECRON MINI OITAVADO	GOLGRAN	UND	10	R\$ 40,40	R\$ 404,00
144	ESCULPIDOR LECRON Nº 1	KOTA	UND	10	R\$ 29,28	R\$ 292,80
145	ESCULPIDOR LECRON Nº5	KOTA	UND	10	R\$ 29,29	R\$ 292,90
146	ESPAÇADOR DIGITAL	MK LIFE	CX	5	R\$ 85,34	R\$ 426,70
148	ESPATULA DUPLA	FAVA	UND	48	R\$ 32,93	R\$ 1.580,64
149	ESPATULA DUPLA CERA 31- GOLGRAN	FAVA	UND	10	R\$ 28,50	R\$ 285,00
150	ESPÁTULA GESSO METÁLICA	NOVA OGP	UND	20	R\$ 21,08	R\$ 421,60
155	ESPONJA HEMOSTÁTICA - TIPO HEMOSPOM CAIXA COM 10 UNI	MAQUIRA	CX	36	R\$ 81,35	R\$ 2.928,60
185	FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO	MICRODONT	UND	12	R\$ 1.587,80	R\$ 19.053,60
201	ISOLANTEP/ RESINA ACRÍLICA (CEULAC OU SIMILAR) FRASCO C/ 500ML	LYSANDA	LT	40	R\$ 192,73	R\$ 7.709,20
250	PLACA BASE FINA INFERIOR C/ 100	LYSANDA	CX	80	R\$ 427,02	R\$ 34.161,60
293	TAÇA DE BORRACHA	MICRODONT	UND	200	R\$ 4,63	R\$ 926,00
294	TELA PERFURADA INOX PARA REFORÇO PALATO PROTESE TOTAL	MAC DENTAL	UND	300	R\$ 43,34	R\$ 13.002,00
297	TESTE INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE- CAIXA COM 50 UNIDADES	2I	CX	80	R\$ 362,64	R\$ 29.011,20
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$</b>	<b>118.816,66</b>
<b>PC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS</b>						
12	AGULHA GENGIVAL LONGA 30X0,40 27G CX/100UNID	DENCOJET	CX	50	R\$ 85,70	R\$ 4.285,00
26	BABADOR DESCARTÁVEL ODONTOLÓGICO C/100 UNID	SSPLUS	PCT	200	R\$ 23,80	R\$ 4.760,00
28	BANDA MATRIZ DE AÇO 0,05X7	AAF	RL	150	R\$ 2,94	R\$ 441,00
101	CARTELA PARA RX 2 FUROS, ODONTOLÓGICO PACOTE COM 100 UNIDADES	DMS	PCT	5	R\$ 19,77	R\$ 98,85
168	FIXADOR P/ RX ODONTOLÓGICO POTE C/475 ML ( KODAK OU COLGADURA INDIVIDUAL P/ RX PERIAPICALSIMILAR)	KULZER	UND	150	R\$ 45,00	R\$ 6.750,00
170	FOICE RASPADOR PONTA MORSE Nº 0-00 GRACEY	GOLGRAN	UND	48	R\$ 80,15	R\$ 3.847,20
172	FORCEPS 210 H	ABC	UND	36	R\$ 184,00	R\$ 6.624,00
173	FORCEPS 210 S	ABC	UND	36	R\$ 184,25	R\$ 6.633,00
174	FORCEPS 46	ABC	UND	36	R\$ 174,85	R\$ 6.294,60
203	JOGO DE MOLDEIRA DE ALUMINIO RASA LISA SUPERIOR E INFEIROR	TECHNODENT	UND	24	R\$ 196,00	R\$ 4.704,00
229	MANDRIL PARA DISCO DE CORTE	MICRODONT	UND	30	R\$ 17,25	R\$ 517,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Processo: 112412/2022

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

231	MOTOR ELÉTRICO 50.000 RPM, S2 BIVOLT, TORQUE MÁXIMO DE 4,8N	ODONTOMEGA	UND	4	R\$ 4.393,40	R\$ 17.573,60
235	PAPEL ABSORVENTE 2º SÉRIE (45 - 80)	QUIMIDROL	CX	20	R\$ 46,25	R\$ 925,00
236	PAPEL ABSORVENTE SÉRIE 25	QUIMIDROL	CX	30	R\$ 44,90	R\$ 1.347,00
237	PAPEL ABSORVENTE SERIE 30	QUIMIDROL	CX	30	R\$ 41,10	R\$ 1.233,00
238	PAPEL ABSORVENTE SÉRIE 35	QUIMIDROL	CX	30	R\$ 41,10	R\$ 1.233,00
239	PAPEL ABSORVENTE SÉRIE 40	QUIMIDROL	CX	20	R\$ 41,10	R\$ 822,00
244	PASTA PARA IMPRESSÃO TIPO LYSANDA PARA MOLDAGEM	LYSANDA	UND	20	R\$ 103,15	R\$ 2.063,00
245	PASTA PROFILÁTICA C/ FLUOR TUBO C/90 G	IODONTOSUL	TB	120	R\$ 20,00	R\$ 2.400,00
255	PONTEIRA DE ULTRASSOM	SCHUSTER	UND	48	R\$ 387,00	R\$ 18.576,00
269	RESINA ACRILICA TERMOPOLIMERIZAVEL (CLASSICO OU SIMILAR), LÍQUIDO SEM CROSLINK	VIPI	LT	5	R\$ 126,00	R\$ 630,00
270	RESINA COMPOSTA FLOW OA1	BIODINAMICA	UND	36	R\$ 45,75	R\$ 1.647,00
271	RESINA COMPOSTA FLOW OA2	BIODINAMICA	UND	36	R\$ 45,40	R\$ 1.634,40
287	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA	BIODINAMICA	UND	60	R\$ 38,78	R\$ 2.326,80
288	SOLVENTE DE GUTA PERCHA CITROL	BIODINAMICA	CX	5	R\$ 29,65	R\$ 148,25
291	SUGADOR CIRURGICO METALICO	GOLGRAN	UND	30	R\$ 43,88	R\$ 1.316,40
298	TIRA DE LIXA ACABAMENTO PROXIMAL RESINA 4MM X 170MM COM 150 UNI	AAF	CX	40	R\$ 80,59	R\$ 3.223,60
301	TRICRESOL FORMALINA 20 ML	MAQUIRA	FR	20	R\$ 15,70	R\$ 314,00
					<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 102.368,20</b>
<b>LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI</b>						
9	AFASTADOR DE GENGIVA	MAQUIRA	UND	24	R\$ 28,00	R\$ 672,00
11	AGULHA GENGIVAL CURTA 22X0,30 - 30G CX/100UNID	ALL PRIME	CX	80	R\$ 85,30	R\$ 6.824,00
29	BANDEJA PARA INSTRUMENTAL 10X20	FAVA	UND	60	R\$ 74,00	R\$ 4.440,00
30	BROCA CARBIDE CA 1	MICRODONT	UND	30	R\$ 17,80	R\$ 534,00
31	BROCA CARBIDE CA 2	MICRODONT	UND	30	R\$ 17,80	R\$ 534,00
32	BROCA DIAMANTADA Nº 1090 G	FAVA	UND	40	R\$ 11,90	R\$ 476,00
33	BROCA DIAMANTADA Nº 3097 G	FAVA	UND	40	R\$ 11,90	R\$ 476,00
34	BROCA DIAMANTADA Nº 3099 F	FAVA	UND	40	R\$ 11,90	R\$ 476,00
35	BROCA DIAMANTADA Nº 3195	FAVA	UND	30	R\$ 11,90	R\$ 357,00
36	BROCA DIAMANTADA Nº 3195 FF	FAVA	UND	50	R\$ 11,90	R\$ 595,00
37	BROCA DIAMANTADA Nº 3195F	FAVA	UND	50	R\$ 11,90	R\$ 595,00
38	BROCA DIAMANTADA Nº 3203	FAVA	UND	40	R\$ 11,90	R\$ 476,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Processo: 112412/2022

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

39	BROCA DIAMANTADA Nº 1011	FAVA	UND	80	R\$ 11,90	R\$ 952,00
40	BROCA DIAMANTADA Nº 1012 HL	FAVA	UND	50	R\$ 11,90	R\$ 595,00
41	BROCA DIAMANTADA Nº 1013	FAVA	UND	80	R\$ 11,90	R\$ 952,00
42	BROCA DIAMANTADA Nº 1013 FF	FAVA	UND	50	R\$ 11,90	R\$ 595,00
43	BROCA DIAMANTADA Nº 1015	FAVA	UND	80	R\$ 11,90	R\$ 952,00
44	BROCA DIAMANTADA Nº 1015FF	FAVA	UND	50	R\$ 11,90	R\$ 595,00
45	BROCA DIAMANTADA Nº 1016	FAVA	UND	80	R\$ 11,90	R\$ 952,00
46	BROCA DIAMANTADA Nº 1016 HL	FAVA	UND	50	R\$ 11,90	R\$ 595,00
47	BROCA DIAMANTADA Nº 1024	ALL PRIME	UND	50	R\$ 11,90	R\$ 595,00
48	BROCA DIAMANTADA Nº 1063	ALL PRIME	UND	50	R\$ 11,90	R\$ 595,00
49	BROCA DIAMANTADA Nº 1090	ALL PRIME	UND	40	R\$ 11,90	R\$ 476,00
50	BROCA DIAMANTADA Nº 1091	ALL PRIME	UND	40	R\$ 11,90	R\$ 476,00
51	BROCA DIAMANTADA Nº 1093 FF	ALL PRIME	UND	40	R\$ 11,90	R\$ 476,00
52	BROCA DIAMANTADA Nº 1111	ALL PRIME	UND	40	R\$ 11,90	R\$ 476,00
53	BROCA DIAMANTADA Nº 1153F	ALL PRIME	UND	30	R\$ 11,90	R\$ 357,00
54	BROCA DIAMANTADA Nº 1190 F	ALL PRIME	UND	50	R\$ 11,90	R\$ 595,00
55	BROCA DIAMANTADA Nº 1190 FF	ALL PRIME	UND	50	R\$ 11,90	R\$ 595,00
56	BROCA DIAMANTADA Nº 1302	ALL PRIME	UND	50	R\$ 11,90	R\$ 595,00
57	BROCA DIAMANTADA Nº 2067	ALL PRIME	UND	50	R\$ 11,90	R\$ 595,00
58	BROCA DIAMANTADA Nº 2096	ALL PRIME	UND	50	R\$ 11,90	R\$ 595,00
59	BROCA DIAMANTADA Nº 2134	ALL PRIME	UND	50	R\$ 11,90	R\$ 595,00
60	BROCA DIAMANTADA Nº 2134F	ALL PRIME	UND	50	R\$ 11,90	R\$ 595,00
61	BROCA DIAMANTADA Nº 2200F	ALL PRIME	UND	40	R\$ 11,90	R\$ 476,00
62	BROCA DIAMANTADA Nº 3015	ALL PRIME	UND	50	R\$ 11,90	R\$ 595,00
63	BROCA DIAMANTADA Nº 3017	ALL PRIME	UND	30	R\$ 11,90	R\$ 357,00
64	BROCA DIAMANTADA Nº 3018	ALL PRIME	UND	50	R\$ 11,90	R\$ 595,00
65	BROCA DIAMANTADA Nº 3071	ALL PRIME	UND	40	R\$ 11,90	R\$ 476,00
66	BROCA DIAMANTADA Nº 3099	ALL PRIME	UND	40	R\$ 11,90	R\$ 476,00
67	BROCA DIAMANTADA Nº 3117	ALL PRIME	UND	50	R\$ 11,90	R\$ 595,00
68	BROCA DIAMANTADA Nº 3168FF	ALL PRIME	UND	40	R\$ 11,90	R\$ 476,00
69	BROCA DIAMANTADA Nº1012	ALL PRIME	UND	80	R\$ 11,90	R\$ 952,00
70	BROCA DIAMANTADA Nº1014	ALL PRIME	UND	80	R\$ 11,90	R\$ 952,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Processo: 112412/2022

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

							952,00
71	BROCA DIAMANTADA Nº1093	ALL PRIME	UND	40	R\$ 11,90	R\$	476,00
72	BROCA DIAMANTADA Nº2135	ALL PRIME	UND	50	R\$ 11,90	R\$	595,00
73	BROCA DIAMANTADA Nº2135F	ALL PRIME	UND	50	R\$ 11,90	R\$	595,00
74	BROCA DIAMANTADA Nº2200	ALL PRIME	UND	40	R\$ 11,90	R\$	476,00
75	BROCA DIAMANTADA Nº3017 HL	ALL PRIME	UND	30	R\$ 11,90	R\$	357,00
76	BROCA DIAMANTADA Nº3097	ALL PRIME	UND	40	R\$ 11,90	R\$	476,00
77	BROCA DIAMANTADA Nº3118	ALL PRIME	UND	50	R\$ 11,90	R\$	595,00
78	BROCA DIAMANTADA Nº3118F	ALL PRIME	UND	50	R\$ 11,90	R\$	595,00
79	BROCA DIAMANTADA Nº3168	ALL PRIME	UND	40	R\$ 11,90	R\$	476,00
80	BROCA GATES Nº 1	ALL PRIME	CX	5	R\$ 21,80	R\$	109,00
81	BROCA GATES Nº 2	ALL PRIME	CX	15	R\$ 21,00	R\$	315,00
82	BROCA GATES Nº 3	ALL PRIME	CX	5	R\$ 21,00	R\$	105,00
83	BROCA GATES Nº 4	ALL PRIME	CX	5	R\$ 21,00	R\$	105,00
84	BROCA GATES Nº 5	ALL PRIME	CX	5	R\$ 21,00	R\$	105,00
85	BROCA GATES Nº 6	ALL PRIME	CX	5	R\$ 21,00	R\$	105,00
93	BROQUEIRO AUTOCLAVAVEL COM TAMPA PARA BROCAS DE ALTA E BAIXA ( 100 A 150 FUROS)	ABC	UND	12	R\$ 169,12	R\$	2.029,44
102	CAVITADOR SONICO + JATO DE BICARBONATO COM PONTEIRAS (PEÇAS DE MÃO) PORTATIL, TIPO CAVIFLEX	MICRODONT	KIT	12	R\$ 2.180,00	R\$	26.160,00
107	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO	SS WHITE	KIT	12	R\$ 39,00	R\$	468,00
110	CLOREXIDINA 0,12% 1L	RIYMER	L	60	R\$ 53,59	R\$	3.215,40
152	ESPÁTULA PLÁSTICA PARA GESSO E ALGINATO	MAQUIRA	UND	20	R\$ 6,83	R\$	136,60
153	ESPÁTULA PLÁSTICA PARA IONOMETRO	MAQUIRA	UND	48	R\$ 10,20	R\$	489,60
189	GUTA PERCHA CALIBRADA (45 - 80)	DENTSPLY	CX	5	R\$ 44,75	R\$	223,75
191	GUTA PERCHA CALIBRADA 25	DENTSPLY	CX	30	R\$ 41,89	R\$	1.256,70
192	GUTA PERCHA CALIBRADA 30	DENTSPLY	CX	30	R\$ 42,20	R\$	1.266,00
193	GUTA PERCHA CALIBRADA 35	DENTSPLY	CX	15	R\$ 42,20	R\$	633,00
194	GUTA PERCHA CALIBRADA 40	DENTSPLY	CX	15	R\$ 44,45	R\$	666,75
202	JACARÉ PRENDEDOR DE GUARDANAPO	JON	UND	36	R\$ 18,18	R\$	654,48
205	KIT DE AGULHA PARA ASPIRAÇÃO	INDUSBBELO	JOGO	4	R\$ 77,21	R\$	308,84
230	MANDRIL PARA TIRA DE LIXA M21	MICRODONT	UND	50	R\$ 26,79	R\$	1.339,50
243	PARAMONOCLOROFENOL	MAQUIRA	FR	20	R\$ 20,16	R\$	403,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Processo: 112412/2022

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

256	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM WIDIA	QUINELATO	UND	48	R\$ 333,67	R\$ 16.016,16
263	POTE DAPPEN VIDRO	NOVA OGP	UND	10	R\$ 9,93	R\$ 99,30
286	SERINGA ENDODONTICA MI PARA CALLEM	FAVA	UND	5	R\$ 142,59	R\$ 712,95
289	SONDA EXPLORADORA	ICE	UND	60	R\$ 16,80	R\$ 1.008,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$</b>	
					<b>98.781,67</b>	
<b>MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICO</b>						
1	ACIDO FOSFÓRICO A 37%, SERINGA 2,5% S/CLOREXIDINA PCT/03UNID	BIODINAMICA	PCT	180	R\$ 9,96	R\$ 1.792,80
7	ADESIVO DENTAL FOTOPOLIMERIZAVEL (AGENTE DE UNIÃO MULTIUSO, COM LIBERAÇÃO DE FLUOR, FOTOPOLIMERIZAVEL, MONOCOMPONENTE) FRASCO 4,5 ML TIPO PRIME&BOND	DENTSPLY	UND	150	R\$ 114,98	R\$ 17.247,00
10	AGULHA GENGIVAL EXTRA - CURTA 30G - CAIXA C/ 100 UNIDADES	PROCARE	CX	80	R\$ 85,71	R\$ 6.856,80
87	BROCAS MAXICUT N° 1501	DHPRO	UND	8	R\$ 155,50	R\$ 1.244,00
88	BROCAS MAXICUT N° 1510	DHPRO	UND	8	R\$ 155,50	R\$ 1.244,00
89	BROCAS MAXICUT N° 1251	DHPRO	UND	8	R\$ 155,50	R\$ 1.244,00
90	BROCAS MAXICUT N°1507	DHPRO	UND	8	R\$ 155,50	R\$ 1.244,00
91	BROCAS MAXICUT N°1509	DHPRO	UND	8	R\$ 192,00	R\$ 1.536,00
92	BROCAS MAXICUT N°1576	DHPRO	UND	8	R\$ 155,50	R\$ 1.244,00
97	CAPSULAS DE AMALGAMA DE 01 PORÇÃO - CAIXAS COM 50 CÁPSULAS	SDI-GS80	CX	20	R\$ 288,29	R\$ 5.765,80
98	CAPSULAS DE AMALGAMA DE 02 PORÇÕES - CAIXAS COM 50 CÁPSULAS	SDI-GS80	CX	15	R\$ 342,49	R\$ 5.137,35
106	CIMENTO ENDODÔNTICO TIPO BISNAGA	DENTSPLY	KIT	10	R\$ 499,14	R\$ 4.991,40
		SEALER26				
108	CIMENTO INTERMEDIÁRIO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL REFORÇADO, KIT (FRASCO DE PÓ C/ 38G E FRASCO DE LÍQUIDO C/ 15ML, TIPO IRM) (AMOSTRA)	DENTSPLY	KIT	60	R\$ 224,99	R\$ 13.499,40
136	DESSENSIBILIZANTE 2% C/ 2,5G + PONTEIRAS	FGM	UND	40	R\$ 37,34	R\$ 1.493,60
151	ESPATULA PARA RESINA DE TITANIO	TRINKS	UND	48	R\$ 127,99	R\$ 6.143,52
171	FORCEPS 2 ADULTO	GOLGRAN	UND	36	R\$ 174,99	R\$ 6.299,64
190	GUTA PERCHA CALIBRADA 20	TANARI	CX	20	R\$ 38,60	R\$ 772,00
197	HIDROXIDO DE CALCIO PASTA/PASTA TIPO DYCAL	HYDCAL	CX	36	R\$ 79,39	R\$ 2.858,04
199	IONOMETRO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZAVEL RESTAURACAO A2, KIT (PO 15G E LIQ 7,2ML)	SDI RIVA	KIT	36	R\$ 212,29	R\$ 7.642,44
200	IONOMETRO DE VIDRO P/ RESTAURAÇÃO KIT PÓ E LÍQUIDO(FRASCO DE PÓ C/10 MG E FRASCO DE LÍQUIDO C/ 8ML TIPO MAXXION A2	FGM MAXXION	KIT	100	R\$ 69,74	R\$ 6.974,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Processo: 112412/2022

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

206	KIT MANDRIL COM DISCO SOF-LEX	TDV PRAXIS	KIT	15	R\$ 346,69	R\$ 5.200,35
228	LOCALIZADOR APICAL	MK e-pex	UND	1	R\$ 3.777,70	R\$ 3.777,70
254	PONTA KIT CA PARA ACABAMENTO DE RESINA TIPO ENHANCE	DENTSPLY	KIT	36	R\$ 180,54	R\$ 6.499,44
272	RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA À BASE DE ® MICROGLASS PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, RADIOPACA C/ FLÚOR – COR A1 – SERINGA C/ 4G TIPO CHARISMA OU 3M	CHARISMA	UND	80	R\$ 84,84	R\$ 6.787,20
273	RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA À BASE DE ® MICROGLASS PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, RADIOPACA C/ FLÚOR – COR A2 – SERINGA C/ 4G TIPO CHARISMA OU 3M	CHARISMA	UND	80	R\$ 84,94	R\$ 6.795,20
274	RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA À BASE DE ® MICROGLASS PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, RADIOPACA C/ FLÚOR – COR A3 – SERINGA C/ 4G TIPO CHARISMA OU 3M	CHARISMA	UND	100	R\$ 84,94	R\$ 8.494,00
275	RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA À BASE DE ® MICROGLASS PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, RADIOPACA C/ FLÚOR – COR A3,5 – SERINGA C/ 4G TIPO CHARISMA OU 3M	CHARISMA	UND	70	R\$ 84,94	R\$ 5.945,80
304	VERNIZ COM FLÚOR 6% COM 10ML E SOLVENTE 10ML	FGM	UND	24	R\$ 66,92	R\$ 1.606,08
					<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 140.335,56</b>
					<b>VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO</b>	<b>R\$ 1.145.525,61</b>

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão feitos no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega das notas fiscais no Departamento de Compras, podendo ser efetuados por boleto bancário, depósito em conta bancária do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

3.2 A Contratada deverá apresentar atualizados, para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- Certidão Negativa Federal;
- CRF do FGTS;
- Certidão Negativa Trabalhista;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa Estadual.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE ENTREGA

4.1. A contratação com o fornecedor de bens ou de serviços registrados será formalizada diretamente pelo órgão ou entidade participante do Sistema de Registro de Preços, no que couber, mediante empenho, ordem de fornecimento ou instrumento equivalente na forma estabelecida no § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações e mediante instrumento de contrato nos demais casos quando se enquadrarem.

4.2. Caberá a cada órgão, no momento da aquisição ou contratação, indicar a dotação orçamentária por onde correrá a despesa, conforme artigo 8º, § 2º, do Decreto nº 367/2013.

4.3 - A DETENTORA deverá entregar os produtos solicitados num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento emitido pelo setor de compras, no local indicado pelo O.F.

4.4 - Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a DETENTORA deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Amambai - MS, CNPJ nº 13.823.697/0001-42, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

4.5 - A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela DETENTORA, diretamente aos representantes das Secretarias Requisitantes, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Processo: 112412/2022

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

pela DETENTORA, todas as condições pactuadas.

4.6 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à DETENTORA pelo representante da CONTRATANTE e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUINTA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual **redução** dos preços praticados no mercado **ou de fato que eleve** o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições previstas na alínea “d” do inciso II do caput e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Para efeitos de revisão de preços prevista no caput deste artigo ou do pedido de cancelamento do registro de que trata o art. 17 do Decreto nº 367/2013, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de pesquisa de mercado, planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros meios disponíveis para fins de levantamento das condições de mercado, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

5.3. A administração deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de dez dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

5.4. No transcurso da negociação de revisão de preços ficará o fornecedor condicionado a atender as solicitações de fornecimento dos órgãos ou entidade usuários nos preços inicialmente registrados.

5.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

5.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá a Administração promover as necessárias negociações com o fornecedor, mediante as providências seguintes:

- I - convocar o fornecedor primeiro classificado, visando a estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;
- II - liberar o fornecedor primeiro classificado do compromisso assumido, se frustrada a negociação com o mesmo, sem aplicação de penalidades;
- III - convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações, a administração deverá proceder a revogação do item ou da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento, devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- I - estabelecer negociação com os demais classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- II - permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço inicial.

5.9. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Caberá a cada órgão no momento da aquisição ou contratação, indicar a dotação orçamentária por onde correrá a despesa, conforme artigo 8º, § 2º, do Decreto nº 367/2013.

**CLÁUSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

7.1. A fiscalização da presente Ata será feita pelas seguintes **Servidoras**:

**Srª Thais Godoi, matrícula 19485**

**Srª Elisangela Azevedo dos Santos, matrícula nº 7458-8.**

**CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA**

8.1. O prazo de vigência da ata de registro será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Processo: 112412/2022

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

- 8.1. Caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS;
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, de acordo com o termo de referência, as cláusulas contratuais ou documento equivalente, e os termos de sua proposta;
- 8.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos materiais, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 8.4. Notificar a licitante vencedora por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do objeto licitado, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 8.5. Pagar à licitante vencedora o valor resultante da licitação, no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência anexo I deste edital;
- 8.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da licitante vencedora, no que couber.
- 8.7. Não praticar atos de ingerência na administração da licitante vencedora, tais como:
- 8.7.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da licitante vencedora, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto;
- 8.7.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- 8.7.3. considerar os trabalhadores da licitante vencedora como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 8.8. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento do objeto;
- 8.9. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.10. Rejeitar qualquer material que estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de referência.
- 8.11. Impedir que terceiros executem o objeto deste Pregão, ressalvados os casos autorizados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS;
- 8.12. Solicitar a troca dos materiais que não atenderem às especificações constantes no Termo de referência anexo I deste edital.
- 8.13. Atestar as faturas correspondentes da aquisição dos materiais, por intermédio de servidor nomeado para esse fim.

## **8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.2.1. Fornecer os produtos objeto deste Termo no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados do recebimento da ordem de fornecimento, de acordo com as necessidades da Contratante, a qual servirá de subsídio para emissão da nota fiscal;
- 8.2.2. Fornecer sempre que solicitados, documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação;
- 8.2.3. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 8.2.4. Ser o único responsável por todos os ônus tributários Federais, Estaduais e Municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita efetivação do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.
- 8.2.5. Ser o único, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Secretaria Municipal de Saúde do município de Amambaí/MS a terceiros, provenientes do fornecimento dos produtos, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do Poder Público licitante.
- 8.2.6. Fornecer e executar o objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, mediante requisição ou ordem para entrega de bens, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo presente Termo e pela legislação aplicável.
- 8.2.7. Manter, durante a futura execução contratual, quando for o caso, as condições de habilitação e qualificação exigidas em eventual edital em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 8.2.8. Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução deste termo.
- 8.2.9. Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que os produtos vierem causar à Secretaria Municipal de Saúde do município de Amambaí/MS ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.
- 8.2.10. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde do município de Amambaí/MS.
- 8.2.11. Cientificar, imediatamente, à fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde do município de Amambaí/MS qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.
- 8.2.12. Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos e ou fornecimento, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde do município de Amambaí/MS.
- 8.2.13. Havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado do art. 65, § 1º e § 2º, da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DECIMA - DAS ALTERAÇÕES**

10. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas, por meio de termo aditivo, aplicando-se o disposto art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Municipal nº 276/2010 e 367/2013.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 11.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
  - 11.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
  - 11.1.3. apresentar documentação falsa;
  - 11.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - 11.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 11.1.6. não mantiver a proposta;
  - 11.1.7. cometer fraude fiscal;
  - 11.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 11.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 11.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 11.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
  - 11.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
  - 11.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o município de AMAMBAI/MS, pelo prazo de até dois anos;
  - 11.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com o município de AMAMBAI/MS e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
  - 11.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 11.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 11.5. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura Municipal de AMAMBAI/MS poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil. 22.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 11.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 11.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CANCELAMENTOS E DA RESCISÃO**

12.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa da administração quando o fornecedor:

- I - descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;
- II - não retirar a respectiva nota de empenho e ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;
- IV - enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecido no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666, de 1993;
- V - estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- VI - por razão de interesse público, devidamente motivado.

12.2. O cancelamento da Ata, nas hipóteses previstas neste artigo, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação ou publicação.

12.3. O fornecedor terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado a pedido, mediante comprovação da impossibilidade do cumprimento das obrigações assumidas em decorrência de eventos não imputáveis ao fornecedor, (caso fortuito, de força maior, fato do príncipe ou de administração) devidamente reconhecido pela administração.

12.4. O cancelamento do registro do fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata indicando o novo fornecedor, obedecida a ordem inicial de classificação.

12.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá administração proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

13.1. Quaisquer controvérsias e omissões decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão dirimidas com base na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e em demais instrumentos normativos aplicáveis à administração pública.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Processo: 112412/2022

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1. Fica eleito o foro da comarca de Amambai MS, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

**Amambai, 30 de Novembro de 2022.**

**DIRLENE S. DOS SANTOS ZANETTI RODRIGUES  
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE**

**Empresas detentoras:**

Representante: **Lia dos Santos Pereira**  
CPF.: 007.792.621-82  
RG.: 001.387.055 SSP/MS  
Empresa: **MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA ME**

Representante: **Eire de Jesus Ribeiro**  
CPF.: 262.399.221-53  
RG n° 253.552 SSP/MS  
Empresa: **DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-  
HOSPITALAR EIRELI**

Representante: **Vinicius Dinel da Silveira**  
CPF.: 347.920.548-85  
RG n° 39.721.815-1 SESP/SP  
Empresa: **LÍDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
HOSPITALARES - EIRELI**

Representante: **Anderson Torres dos Santos**  
CPF.: 885.410.539-20  
RG.: 6.376.080-3 SSP/MS  
EMPRESA: **CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**

Representante: **Humberto Delio Donini**  
CPF.: 007.710.129-42  
RG.: 7.995.874-3 SSP/PR  
Empresa: **DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS  
MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**

Representante: **Serlei Alovisei de Souza**  
CPF.: 500.612.911-53  
RG.: 550667 SEJUSP/MS  
Empresa: **SOUZA MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO -  
HOSPITALAR EIRELI**

Representante: **Paula da Silva Claudino**  
CPF.: 007.014.341-20  
RG.: 001436536 SSP/MS  
Empresa: **PC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS E  
HOSPITALARES - EIRELI**

Representante: **Cleodimar Donizete Moreti**  
CPF.: 025.437.249-07  
RG.: 6423373-4 SESP/PR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Processo: 112412/2022

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

Empresa: **MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E  
ODONTOLÓGICOS EIRELI**

**TESTEMUNHAS:**

Alex William de Souza Santos  
CPF- 019.171.071-70  
RG -1489518 SSP/MS

Evaldo Luiz Ramires de Oliveira Escobar  
CPF Nº 971.720.811-53  
RG Nº 1.159.578 SSP/MS